



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO POSTO RIO CANINDE LTDA. CNPJ: 08.789.338/0001-86.
PROPRIETÁRIO: RUBEM NUNES MARTINS. CPF: 138.672.373-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MOTORES DE POÇOS TUBULARES E VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA DE WALL FERRAZ PIAUÍ.
VALOR: R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (FPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/FMAS/FME/SEMEC E OUTROS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2017

Daniilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA GARVALHO & SAMPAIO LTDA - ME, C.N.P.J. N.º 18.015.877/0001-11.
PROPRIETÁRIO: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO. CPF: 008.746.443-50
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL.
VALOR: R\$ 160.188,00 (CENTO E SESSENTA MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (FPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO E OUTROS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017

Daniilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa para a prestação dos citados serviços. O contrato será de êxito com valor global de 20% do valor eventualmente recuperado conforme proposta comercial que faz parte deste processo.
Município de Queimada Nova-PI, 09 de fevereiro de 2017.
Publique-se.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI
Contratada: JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ. 05.500.356/0001-08
Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores;
Vigência: 31/12/2017 prorrogável.
Valor estimado: 20%(vinte por cento), sobre os valores que venham a ser revertidos em benefícios para o Município, a título de risco.
Dotação Orçamentária: Orçamento do Município
Fundamentação Legal: Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.
Queimada Nova, 09 de Fevereiro de 2017
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



LEI Nº 327, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento do piso salarial de 7,64% (sete inteiro e sessenta e quatro centésimo por cento), sob o piso salarial base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor da educação básica de nível I com jornada de 40 horas semanais de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Integra a presente lei a tabela de vencimentos constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 2017
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS 20HS

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.149,40	1.241,35	1.340,66	1.447,91	1.563,74	1.688,84	1.823,95
B	1.241,35	1.340,65	1.447,91	1.563,74	1.688,84	1.823,95	1.969,86
C	1.340,65	1.447,90	1.563,73	1.688,85	1.823,93	1.969,85	2.127,44

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS 2017
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS 40HS

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2.298,80	2.482,70	2.681,32	2.895,82	3.127,49	3.377,69	3.647,90
B	2.482,70	2.681,31	2.895,82	3.127,48	3.377,68	3.647,90	3.939,73
C	2.681,32	2.895,82	3.127,49	3.377,69	3.647,90	3.939,73	4.254,91